



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIII - Nº. 2451 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N.º 008/2013 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Decreto nº. 8.951 de 24 de novembro de 2009, bem como no Ofício nº. 007/2013-GS/SEMDES.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora Ana Cláudia Bezerra Barros da função de Coordenadora Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de janeiro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito

**PORTARIA N.º 009/2013 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VIII, como disposto no art. 3º da Lei 5.323 de 28 de novembro de 2001, e considerando o Ofício nº 008/2013-GS/SEMDES

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Osair José Vasconcelos de Medeiros em substituição ao servidor Carlos Antônio de Araújo Paiva, matrícula nº 47.242-5, para Coordenador Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de janeiro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito

**PORTARIA N.º 010/2013 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 233, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, de 30 de março de 2007 e, em conformidade com o art. 26, § 1º, da Lei Complementar n. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar 108, de 24 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a Senhora Aretusa de Oliveira Leite, da Função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, e o Membro Suplente Luis Tarcísio Medeiros do Nascimento designados por meio da Portaria de nº 021/2012-GP – publicada no Diário Oficial do Município de 28 de abril de 2012.

Art. 2º. Designar o Servidor Flávio Nóbrega da Mota, matrícula: 548-7, para compor como Presidente e a servidora Fátima Arruda Câmara, matrícula: 117-1, como Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de janeiro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito

**PORTARIA N.º 011/2013 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999 e Lei nº 5.022, de 08 de julho de 1998 e, em conformidade com o Decreto nº 8.359, de 27 de dezembro de 2007 e, tendo em vista o que consta do Ofício nº 037/2013 – GS/SEMOB,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o Senhor Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior, da Função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Transportes – JARIT, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, designado por meio da Portaria de nº 008/2011-GP – publicada no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2011.

Art. 2º. Designar o Servidor Francisco Xavier de Oliveira Neto, matrícula: 059-1, para compor como Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Transportes – JARIT, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de janeiro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito

**PORTARIA N.º 013/2013 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal, e tendo em vista o que preceitua o art. 248, da Lei nº 3.175, de 29 de fevereiro de 1984, bem como a indicação constante no Ofício nº. 07/2013 – CONPLAM, de 25 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Senhor Edgar Ramalho Dantas para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, na qualidade de Conselheiro Suplente, representando o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte – IHGRN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 30 de janeiro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito

**PORTARIA N.º 002/2013 – GP \***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, combinado com o art. 23, inciso I, do Decreto nº7.217, de 21.06.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Natal – PMSBN, com as seguintes atribuições:

I – coordenar as ações gerais de execução do PMSBN;

II – coordenar e conduzir os processos de convocação de reuniões colegiadas previstas no plano, inclusive a reunião de aprovação do Regimento do PMSBN;

III – fazer cumprir as determinações do regimento do PMSBN e as deliberações do colegiado do plano;

IV – monitorar e fiscalizar todos os atos da empresa contratada para elaboração do PMSBN, zelando pelo fiel cumprimento, pela aludida empresa, do termo de referência, do regimento do PMSBN e das deliberações do colegiado do plano;

V – coordenar os processos de interlocução com a população em geral;

VI – coordenar os processos de interlocução com outras instâncias deliberativas do PMSBN;

VII – fazer a interlocução entre o município e suas secretarias municipais e a empresa contratada;

VIII – receptorar e avaliar os produtos entregues pela empresa contratada e fazer proceder às alterações decorrentes da não conformidade;

IX – prestar informações sobre o PMSBN a qualquer solicitante, com especial destaque à prefeitura e aos órgãos de fomento;

X – dar encaminhamento institucional aos resultados do processo de elaboração e consolidação do PMSBN.

Art. 2º - Designar os seguintes membros que integrarão o Conselho Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Natal – PMSBN, a saber:

I – Representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMPLA, a servidora MÁRCIA APARECIDA SOUSA DA SILVA; MAT. 08.314-3;

II – Representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOPI, o servidor VITAL GORGÔNIO DA NÓBREGA; MAT. 07.441-1;

III – Representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, a servidora MARIA IRANI DA COSTA; MAT. 07.066-6;

IV - Representando a SECRETARIA MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, o servidor IANG DE BRITO CHAVES JÚNIOR; MAT. 40329-6;

V – Representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, o servidor JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES; MAT. 08.779-0;

VI – Representando a COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, a servidora IVANILDE RAMOS DA SILVA; MAT.22.991-1;

VII – Representando a AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL – ARSBAN, o servidor PEDRO CELESTINO DANTAS JÚNIOR; MAT. 61.872-1;

VIII – Representando a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, a servidora MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE; MAT. 13.001-0.

Art. 3º - O Conselho Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Natal – PMSBN será coordenado por ALBERT JOSUÁ NETO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE.

Art. 4º - A presidência do Conselho a que alude o art. 3º será exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMPLA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de janeiro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº. 203/2013-A.P., de 31 de janeiro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 167/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Srª. MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres-SEMUL, instituída pela Lei Complementar nº. 122, de 22 de Abril de 2011, regulamentada pelo Decreto nº. 9.422, de 21 de junho de 2011, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 204/2013-A.P., de 31 de janeiro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 165/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. CAIO MÚCIO DA ROCHA PASCOAL, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Operações, símbolo DGA, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOPI, nas ausências e impedimentos do titular Sr. ROGÉRIO BEZERRA MARIZ, de acordo com as Leis Complementares 108 e 109 de 24 de junho de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 9.359 de 05 de Abril de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO